EDITAL Nº 3, 28 de março de 2018.
Prorrogação de Prazo de Inscrição e Calendário

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

O Coordenador Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Regina Aurea Leão de Castro, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professores de LÍNGUA INGLESA para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NucLi-IsF) da USP.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria no 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), por intermédio de uma bolsa mensal com valor equivalente ao da bolsa de Mestrado, com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses (no caso de bolsas CAPES) é de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

1.3. Serão oferecidas duas vagas por meio do presente Edital.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet, podendo, a critério da USP, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente, na Coordenação do NucLi-IsF da USP, localizada na Avenida Prof. Lucio Martins Rodrigues, 310 – Bloco B -3o andar, sala 5, do dia 05 de abril de 2018 até o dia **18 de abril de 2018**, das 9.30 às 17.30 horas, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador.

2.2.1. Na inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, cópia autenticada de seu

documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.3. No ato da inscrição o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição, que será preenchida quando da entrega dos documentos comprobatórios, pelo próprio candidato ou seu procurador.

2.3.2. Matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras com habilitação em inglês ou inglês-português ou diploma de licenciatura em língua inglesa.

2.3.3. Cópia de documento oficial de identidade com foto, acompanhada do original.

2.3.4. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

2.3.5. Comprovante válido de proficiência em língua inglesa, em nível mínimo C1, que tenha sido obtido a partir de 1o de janeiro de 2016. Serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL IBT: escore igual ou acima de 95, TOEFL ITP: escore mínimo 627, IELTS: igual ou acima de 6,5; Cambridge Proficiency (CPE): C1; Cambridge Advanced English (CAE): Grade C; First Certificate of English (FCE): Grade A.

2.3.5.1. Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2, com certificação também obtida a partir de 1o de janeiro de 2016, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de um ano após o início das atividades no NucLi-IsF, sendo condição apresentar resultado superior ao inicial em até seis meses após o ingresso. Serão aceitos os seguintes certificados para nível B2: TOEFL IBT: escore igual ou acima de 72, TOEFL ITP: escore mínimo 543, IELTS: igual ou acima de 5,5; Cambridge Advanced English (CAE): Grade B2; First Certificate of English (FCE): Grade C.

2.3.5.2. Caso o/a candidato/a não possua certificação de proficiência e for aprovado na fase documental (primeira etapa), no dia 16 de abril de 2018 poderá realizar o TOEFL ITP, em horário e local que serão divulgados. Ver item 7 abaixo.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1. Alunos da instituição matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras - inglês ou licenciatura inglês ou inglês-português.

3.1.2. Alunos matriculados em Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos e Literários em Inglês com linha de pesquisa na área de língua.

3.1.3. Quando não houver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos docentes ou servidores, desde que atendam à especificação de formação, em período emergencial de, no máximo, dois meses, e desde que aprovados pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, sem recebimento de bolsa CAPES.

3.1.4. Para recebimento de bolsas CAPES o candidato não poderá ter vínculo empregatício.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, avaliação didática e entrevista individual. Para os candidatos que não apresentarem comprovante de proficiência, haverá uma etapa para certificação da proficiência.

4.2. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de um plano de aula, em língua inglesa, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF, que serão sorteados um dia antes da apresentação.

4.3. O sorteio dos temas com os 6 (seis) primeiros candidatos que tiverem apresentado sua documentação será feito às 13h30m horas do dia 16 de abril de 2018, na Avenida Prof. Lucio Martins Rodrigues, 310 – Bloco B -3o andar, sala 5, e as provas didáticas serão realizadas a partir de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio. Se houver um número superior a 6 (seis) candidatos, o sorteio para os candidatos subsequentes será na quartafeira, dia 18 de abril às 13h30 e as provas didáticas serão no dia 19 de abril, 24 horas após a realização do sorteio.

4.3.1 O calendário das provas é o seguinte:

Dia 19 de abril de 2018: análise documental (primeira fase).

Dia 20 de abril de 2018: divulgação dos resultados da primeira fase.

Dia 23 de abril de 2018, às 10 horas: aplicação do exame TOEFL ITP para os candidatos que forem aprovados na primeira etapa e que não apresentaram certificação de proficiência, na entrega dos documentos.

Dia 23 de abril de 2018, às 13h30 horas: sorteio dos temas para os seis primeiros candidatos inscritos, na Avenida Prof. Lucio Martins Rodrigues, 310 – Bloco B -3o andar, sala 5.

Dia 24 de abril de 2018: provas didáticas e entrevistas individuais, a partir das 13h30 horas (segunda fase), na Avenida Prof. Lucio Martins Rodrigues, 310 – Bloco B -3o andar, sala a ser divulgada. Se houver um número superior a 6 (seis) candidatos, o sorteio para os candidatos subsequentes será no dia 25 de abril, às 13h30 e as provas didáticas e entrevistas individuais serão no dia 26 de abril, às 13h30, respeitando 24 horas após a realização do sorteio.

26 de abril de 2018: divulgação dos resultados se houver até 6 (seis) candidatos.

27 de abril de 2018: divulgação dos resultados se houver um número superior a 6 (seis) candidatos.

4.4. A prova didática consistirá de uma micro aula, em língua inglesa, com duração de entre 20 (vinte) minutos e 25 (vinte e cinco) minutos, no máximo, e será sobre um dos pontos abaixo. A escolha do ponto será por sorteio. O candidato que exceder esse tempo será desclassificado. Os pontos da prova didática serão :

1- Teaching writing in English in higher education.

2- Teaching speaking skills in English in higher education.

3- Intercultural communication in higher education. .

4- Teaching listening skills in English in higher education.

5- Teaching reading skills in English in higher education.

4.5. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma da inscrição do candidato.

4.6. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.7. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.8. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.9. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.10. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

4.11 O critério de desempate dos candidatos será a nota obtida no exame de proficiência apresentado.
4.11.1 A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores, de inglês, pertencentes ao Departamento de Letras da instituição e/ou do Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH.
4.12. A entrevista individual será feita logo após a prova didática de cada candidato/a. Nessa entrevista, serão feitas perguntas sobre as experiências profissionais do/candidato/a, seus projetos pessoais e acadêmicos para o ano e sua disponibilidade e flexibilidade de horários para trabalhar no Isf. 5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF.
5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
5.1.1. Possuir certificado internacional de proficiência de língua inglesa válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR).
5.1.2. No caso do número de candidatos aprovados que atendam ao item 5.1.1 ser inferior ao de vagas disponibilizadas no presente Edital, poderão participar do Programa IsF candidatos que apresentem nível B2, desde que, em um prazo de seis meses, apresentem pontuação superior à inicial e, ao final de um ano, nível C1. Esses professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.
5.1.3. Caso o escore obtido nessa aplicação seja inferior a C1, os mesmos poderão ser descredenciados do Programa IsF, caso o resultado obtido não seja aceito pelo Núcleo Gestor do Programa.
5.1.4. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários. Ter disponibilidade para reuniões entre 14 e 18 horas, as sextas-feiras, horário das reuniões pedagógicas.
5.1.5. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.
5.1.6. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq no 01, de 12 de dezembro de 2007 e não ter vínculo empregatício.
6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA
6.1. São atribuições do professor bolsista:
6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos on-line ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.
6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso online e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou coaching.
6.1.3. Ministrar cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.
6.1.4. Orientar alunos regulamente inscritos no cursos on-line e presenciais ofertados pelo NucLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.
6.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NucLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6. Responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regulamente inscritos e participantes, no total mínimo de 45 (quarenta e cinco) alunos e máximo de 75 (setenta e cinco) alunos, quando da abertura da turma.
6.1.6.1. Em não havendo o fechamento das 3 (três) turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.
6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa.
6.1.8. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.
6.1.9. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.
6.1.10. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
6.1.11. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NucLi-IsF.
6.1.12. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.
6.1.13. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.
6.1.14. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.
6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.
6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.
7. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE PROFICIÊNCIA
7.1. Os candidatos que não possuírem comprovante de proficiência poderão realizar o teste de nivelamento ou proficiência indicado pelo Programa IsF na instituição em que realizarem sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado. Para tanto, deverão solicitar sua participação na aplicação a ser agendada pela instituição ao preencherem a ficha de inscrição para o processo seletivo.
7.2. O teste será agendado para o dia 16 de abril, às 10 horas, na Avenida Prof. Lucio Martins Rodrigues, 310 – Bloco B -3o andar, sala 5. Para poder realizar o teste, o candidato deverá observar as seguintes determinações:
a) Comparecer com uma hora de antecedência para preenchimento da ficha de inscrição para instituições de nível superior e para outras organizações;
b) Apresentar documento oficial com foto (RG ou passaporte);
c) Manter celular e quaisquer aparelhos sonoros desligados durante o teste;

d) Manter todos os pertences no local indicado pelo aplicador;

e) Deixar sobre a carteira dois lápis 2B, uma borracha e documento com foto, sendo expressamente proibido o uso de caneta no teste (gabarito ou qualquer outra ficha);

f) Devolver ao aplicador, ao final do teste, o Test Book, Answer Sheet ou qualquer outro material utilizado; e . g) Seguir as instruções do aplicador.

7.3. Nenhum candidato poderá sair da sala durante o teste.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado da prova didática será divulgado no dia 18 de abril de 2018 na sala da Coordenação do NucLi-IsF, se houver um número inferior a 6 (seis) candidatos. Caso o número de candidatos seja superior a 6 (seis), o resultado será divulgado no dia 19 de abril de 2018.

8.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia 20 de abril na Coordenação do NucLi da USP, no período das 12 às 16 horas.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (Aucani) no dia 18 de abril de 2018.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital no 30/2016 da SESu/MEC e no Edital no 29/2017 de Chamada Pública para recredenciamento de universidades federais para atuarem como NucLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

9.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras Nucli - Aucani IES/USP

Retificado em 10/04/2018 – item 1.3

Retificado em 11/04/2018 – Prazos de Inscrição e Calendário

Profa. Dra. Regina Aurea Leão de Castro